



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6192/2023
PROTOCOLO Nº 986/2023
DATA: 28/11/2023

PROJETO DE LEI Nº _____

mb

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos do Banco de Projetos FMDCA à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição, nº 1853, Centro, Palmeira, Paraná, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R\$ 153.175,89 (cento e cinquenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), repassado em parcela única, a qual provém de repasse realizado através do Banco de Projetos FMDCA, regulamentado através da Resolução nº 08/2018, referente ao Projeto "Quanto mais aconchego, melhor".

Art. 3º O Termo de Colaboração se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada do artigo 1º.

Parágrafo único. A Entidade recebedora do recurso financeiro deverá prestar contas do recurso recebido na forma da lei.

Art. 4º O Termo de Fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Fomento e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2023.



Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, pessoa jurídica de direito privado, visando o repasse de recursos financeiros realizado através do Banco de Projetos FMDCA, regulamentado através da Resolução nº 08/2018, referente ao Projeto “Quanto mais aconchego, melhor”.

A presente iniciativa visa, mais uma vez, autorizar a união de esforços entre poder público e a referida Entidade para melhor assistência e execução de serviços públicos, em prol da população palmeirense, relacionada com o seguimento.

Diante disso, quanto aos procedimentos legais, com fulcro no art. 31 da Lei Federal 13.019/14, entende-se que, para o presente caso, é considerado inexigível o chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade mencionada na presente iniciativa.

Assim, é a presente para dar efetivo cumprimento ao disposto no art. 31, II do Comando Legal citado, *in verbis*:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (...)

Posto isso, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e a referida entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal conclama a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2023.

Sérgio Quis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

1 - DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Nome da Entidade	AMAS – Associação Menonita de Assistência Social		
CNPJ	79.573.499/0002-67		
Endereço	Rua Conceição nº 1853 – Centro		
Município	Palmeira	Estado	PR
CEP	84130-000	Telefone	(42) 3252-1173
E-mail	palmeira@amasbrasil.org.br		
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Código do Banco	
1948-2	0397	104	
Representante Legal	Dietmar Kliewer		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
4.010.315-5	SSP/PR	583.309.924-20	
Endereço	Rua Julius Legien s/nº - Witmarsum - Palmeira/PR - CEP 84130-000		
Telefone	(41) 3284-2069	E-mail:	amas@amasbrasil.org.br
Título do Projeto	Quanto mais aconchego, melhor		
Responsável Técnico pelo Projeto	Adriana Cristina Chempcke Ivanievicz		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
6.500.057-1	SSP/PR	945.306.379-72	
Endereço	Rua Conceição, 1853 – Centro – Palmeira/PR – CEP 84130-000		
Telefone	(42) 3252-1173	E-mail	palmeira@amasbrasil.org.br

QUANTO MAIS ACONCHEGO, MELHOR

2 - EIXO TEMÁTICO

- garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- atendimento à criança e adolescente em situação de risco;
- atenção ao adolescente autor de ato infracional;
- garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
- enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- erradicação do trabalho infantil;
- promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social;
- prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas; IX – atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde;
- aprendizagem e qualificação profissional.

Associação Menonita de Assistência Social

Outubro 2023

3 - IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- (x) Aquisição de equipamentos e material permanente;
() Atividades, serviços ou manutenção;
() Obras (reformas);
() Aquisição de imóveis.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

→ **Objeto:** O plano de trabalho visa atender o público-alvo através de atividades desenvolvidas na Unidade AMAS Criança Feliz, objetivando a promoção do direito da criança e adolescente, e pautando suas ações na segurança do convívio. A proposta se dá por meio de atendimento semanal de crianças e adolescentes em condições prioritárias de atendimento (conforme a Tipificação) advindas de encaminhamento via CRAS com a execução de atividades individuais e grupais. Tais atividades abordarão ações específicas pautadas na Política de Proteção da Interna da AMAS, que evidencia o viés da proteção integral, os direitos fundamentais do ECA e Direitos Humanos. Busca-se assim garantir aquisições progressivas sobre a Política de Assistência Social de acordo com o ciclo de vida da criança e do adolescente, proporcionando protagonismo e autonomia. Para viabilidade de tal plano propõe-se a aquisição de equipamentos de natureza permanente que integrarão a infraestrutura e manutenção de ações que proporcionem qualidade de convívio durante os encontros, organização dos encontros, estímulo ao convívio e participação familiar.

→ **Objetivo Geral:** Proporcionar conhecimento no processo de proteção integral, abordando temáticas de acesso aos direitos e participação cidadã, estimulando o desenvolvimento e fortalecendo o protagonismo e autonomia da criança e adolescente por meio de atividades específicas e infraestrutura adequada.

→ **Objetivos Específicos:**

- 1) Ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, desenvolvendo seus sentimentos de pertença e de identidade perante os direitos garantidos pelo ECA.
- 2) Estimular a ampliação do universo informacional das crianças e adolescentes no desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

3) Incentivar o protagonismo e convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo sob viés da proteção integral.

5 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES

O plano busca oferecer ações de prevenção e redução de situações de risco e vulnerabilidade social em conjunto com temáticas que fortaleçam a proteção integral e o consequentemente o exercício saudável da cidadania das crianças e adolescentes. Objetivamos a oferta de uma infraestrutura adequada que apoie e desperte a autonomia e o prazer na busca pelo protagonismo. Compreendemos que tal fator é um elemento de apoio essencial no processo de aquisições socioassistenciais e fortalecimento de vínculos, para isso haverá oferta de encontros e atividades que abordem de forma específica ações de proteção. Tais ações se darão por meio da conexão social em rodas de conversas, dinâmicas, experiências lúdicas, brincadeiras e trocas/vivências que contribuam para ampliação de suas experiências e práticas.

Visamos a transformação de práticas institucionais no sentido da evidência da proteção integral com estratégias e técnicas para alcançar com maior eficiência, eficácia e efetividade, as oportunidades de desenvolvimento, protagonismo e autonomia de crianças e adolescentes. Neste sentido o processo metodológico e as ações socioeducativas propostas estão de acordo com a legislação básica que garante os direitos das crianças e dos adolescentes, destacamos em especial as três leis básicas que nos oferecem as diretrizes gerais para esse olhar: 1) A *Constituição Federal, de 1988*; 2) O *Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990*; 3) A *Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 1993*.

O processo metodológico será implementado por meio do convívio comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, e atividades fundamentada em rodas de conversas, dinâmicas, experiências lúdicas e outras vivências. Os bens adquiridos serão fundamentais para melhor eficácia no aprendizado das crianças e dos adolescentes e estruturação de espaço físico onde serão realizados os encontros.

→ Estratégias:

Serão realizados encontros semanais com grupos no período da manhã e da tarde (ocorrendo uma vez por semana). Serão trabalhadas temáticas de proteção e fortalecimento a partir das vivências dos grupos.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde OMS e demais orientações dos órgãos oficiais e sanitários ressaltamos que o presente plano busca priorizar a retomada da Convivência Social e pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, entretanto as atividades presenciais estão vinculadas as normativas apresentadas pela gestão pública.

→ Organização das Atividades:

As ações do presente plano contarão com encontros semanais em grupo onde ocorrerá abordagem e reflexões a partir da temática central "prevenção a violências", tais encontros serão planejados e executados por uma equipe de técnicos e educadores com a oferta de atividades realizadas de forma lúdica, respeitando o ciclo de vida e exclusiva para temática indicada. As práticas serão estabelecidas pela equipe considerando a demanda do público atendido, trabalhando aspectos ligados a relações sociais, relações intrafamiliares, entre outros.

O planejamento ocorrerá entre a equipe interdisciplinar, fundamentando-se em práticas e temáticas voltadas a proteção integral com base no ECA e na Política de Proteção. Os guias norteadores para abordagem nos encontros serão:

Política de Proteção à Criança e ao Adolescente - AMAS;
Prevenção a Violências
Brincadeiras e Jogos Coletivos
Trocas e vivências comunitárias
Direito fundamental à vida e a saúde

A Política de Proteção da AMAS assegura procedimentos para prevenir e lidar com todas as formas de violência contra crianças e adolescentes em qualquer Unidade de atendimento da AMAS. Esta Política é aplicável para toda a equipe de trabalhadores, gestores, voluntários e demais agentes envolvidos nas ações implementadas pela AMAS. Trata-se de um documento que se desdobra em uma ação contínua da equipe local na prevenção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. desta forma, ocorrem reuniões semanais sobre temas afetos à infância e juventude e reforço de procedimentos quando ocorre uma violação de direitos.

Os encontros semanais serão fundamentados para estimular a ampliação do universo informacional das crianças e dos adolescentes no desenvolvimento de potencialidades propiciando sua formação cidadã (com socialização e convívio). Assim através de discussões e conversas sobre os temas direcionados oportunizamos a externalização de conceitos, o despertar de potencialidades e o fortalecimento de vínculos, desenvolvendo capacidades de escolhas individuais e em grupo, levando a uma participação ativa na vida comunitária.

TEMAS	INÍCIO	TÉRMINO	ENCONTROS	ATIVIDADES	INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
Política de Proteção à Criança e ao Adolescente da AMAS	MÊS 1	MÊS 12	1 vez por semana	- Acolhida aos usuários; - Roda de conversa com usuários sobre a proposta da Política de Proteção da AMAS; - Explicação da Política de Proteção da AMAS aos pais em reunião promovida especialmente para essa finalidade; - Trocas de vivências sobre as definições de formas de violências contra a criança e adolescente e como reconhecê-las; - Dinâmica e confecção de cartaz (distribuir imagens referentes as formas de violências a qual irão realizar os cartazes com informações sobre as imagens;	- Listas de presença; - Registro de fotos ou vídeos; - Ficha avaliativa de interesse nas atividades realizadas; - Relatórios de avaliação e monitoramento;
Prevenção a Violências	MÊS 2	MÊS 12	1 vez por semana	- Acolhida aos usuários; - Passar vídeos informativos sobre formas de prevenção e proteção; - Roda de conversa com usuários sobre prevenção a violências; - Através de músicas trabalhar a prevenção às violências;	- Listas de presença; - Registro de fotos ou vídeos; - Ficha avaliativa de interesse nas atividades realizadas; - Relatórios de avaliação e monitoramento;

Brincadeiras e Jogos Coletivos	MÊS 3	MÊS 12	1 vez por semana	<ul style="list-style-type: none"> - Brincadeiras dirigidas como roleta de perguntas sobre os temas abordados entre outras; - Jogos relacionados com tema como: jogo memória, curto e não curto, circuito de prevenção às violências, entre outros; 	<ul style="list-style-type: none"> - Listas de presença; - Registro de fotos ou vídeos; - Ficha avaliativa de interesse nas atividades realizadas; - Relatórios de avaliação e monitoramento;
Trocas e Vivências Comunitárias	MÊS 4	MÊS 12	1 vez por semana	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhida aos usuários; - Fala de um Profissional do Conselho Tutelar para todos os usuários referente ao tema trabalhado sobre prevenção e proteção à criança e ao adolescente; - Criar e confeccionar junto com os usuários um folheto informativo sobre prevenção e proteção às violências; - Distribuição dos folhetos informativos para as famílias dos usuários; - Apresentação artística relacionada com o tema para a comunidade escolar; - Pais, crianças e adolescentes fazendo falas e entrega de informativos impressos, desenvolvidos por eles, para sensibilização e conscientização da comunidade escolar com respeito a prevenção às violências; 	<ul style="list-style-type: none"> - Listas de presença; - Registro de fotos ou vídeos; - Ficha avaliativa de interesse nas atividades realizadas; - Relatórios de avaliação e monitoramento;
Direito Fundamental à Vida e a Saúde	MÊS 5	MÊS 12	1 vez por semana	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhida aos usuários; - Assistir vídeos referente ao que acontece com as crianças e adolescentes em certos lugares no Brasil quanto ao direito à vida e saúde; - Roda de conversa sobre a compreensão dos direitos à vida e saúde, referente ao ECA (mostrar as formas de garantias gratuitas asseguradas aos usuários); 	<ul style="list-style-type: none"> - Listas de presença; - Registro de fotos ou vídeos; - Ficha avaliativa de interesse nas atividades realizadas; - Relatórios de avaliação e monitoramento;

Reg. Civil Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

					<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar junto com usuários teatro ou paródia referente ao tema para ser apresentado para os demais grupos;
--	--	--	--	--	---

6 - METAS

Atender até 280 crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 16 anos, de ambos os sexos, que se encontram em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

7- INDICADORES

O município de Palmeira é caracterizado como pequeno porte e atualmente possui 34.109 mil habitantes (IBGE Cidades, 2021). O Ministério da Cidadania (2021), através da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania e Secretaria Nacional do Cadastro Único disponibiliza alguns dados dos usuários do município sendo que 1.024 famílias recebem o Auxílio Brasil (março/2022); 3.439 famílias inseridas no Cadastro Único – destas 1.420 são consideradas famílias de baixa renda, 570 famílias em situação de pobreza e 571 em situação de extrema pobreza.

Os últimos dados publicados (Ministério da Cidadania / 2019) - referente a benefícios de transferência de renda - indicam que em Palmeira são aproximadamente 942 crianças e adolescentes com perfil de demanda das condicionalidades de educação e precisam ter a frequência escolar monitorada, o município mantém uma cobertura de acompanhamento de 95,44%. Também conforme o Datapédia (2019) no indicador de crianças vulneráveis, foram apontados 738 crianças e adolescentes de 0 a 14 anos que se encontram em situação de extrema pobreza (sobrevivem com R\$ 70,00 mensais).

O ano de 2020 foi marcado pelo início de uma grande crise sanitária a partir do Decreto de Pandemia pelo Sars-Cov-2 (novo coronavírus) pela Organização Mundial de saúde (OMS) em 11 de março de 2020. O desdobramento dessa nova realidade apresentou uma série de normas e protocolos em todas as esferas de governo que demandaram emergentes de reconfigurações e adaptações atingindo todos os setores da sociedade. Informações disponibilizadas por canais oficiais nos remetem a uma avaliação de que os

Reg. Civil Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

direitos a Educação, Esporte, Cultura, lazer e convivência familiar foram gravemente atingidos pela nova realidade imposta pela pandemia.

Um fato a se destacar nesta crise de saúde que ainda estamos vivendo, é a importância das políticas públicas e dos sistemas de proteção social. Pois mesmos diante dos extensos períodos de isolamento e distanciamento social, é por óbvio, que sem as políticas protetivas e as estruturas existentes de atenção à saúde, à pobreza e à educação as consequências desta crise seriam ainda piores. As desigualdades socioeconômicas, infelizmente já evidentes em nosso país, tem se alargado e se aprofundado no atual período histórico. Esta conjuntura evidencia cada vez mais a responsabilidade dos futuros gestores das políticas públicas e sociais para enfrentamento e reversão deste processo, visando o fortalecimento e reconstrução plenos das redes de proteção social, em especial os voltados a criança e adolescente.

Todas as esferas de poder (executivo, legislativo, judiciário) e sociedade civil organizada precisarão fazer um esforço nos próximos anos para identificar e analisar as consequências sociais, direitos, violações e exclusões que atingiram crianças, adolescentes e suas famílias nesta pandemia. Assim, durante este período e quando superarmos a presente crise, é necessário retomar esforços para diminuição das desigualdades sociais, ampliação das oportunidades e garantia da proteção integral para crianças e adolescentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PRAZO
Ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, desenvolvendo seus sentimentos de pertença e de identidade perante os direitos garantidos pelo ECA.	Atendimento de até 280 crianças/adolescentes	Número de encontros semanais Relatório de avaliação e monitoramento.	Equipe técnica	Até o final do Plano de trabalho.

1221 1331

Estimular a ampliação do universo informacional das crianças e adolescentes no desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Atendimento de até 280 crianças/adolescentes	Número de atividades e oficinas temáticas. Relatório de avaliação e monitoramento.	Equipe técnica	Até o final do Plano de trabalho.
Incentivar o protagonismo e convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo sob viés da proteção integral.	Atendimento de até 280 crianças/adolescentes	Relatório de avaliação e monitoramento.	Equipe técnica	Até o final do Plano de trabalho.

8- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Monitoramento e avaliação:

O monitoramento ocorrerá com registro mensal (através de relatórios e fotos) das atividades e encontros; posteriormente com os dados e observações colhidos na rotina das atividades será elaborado pela equipe técnica relatório bimestral para avaliação periódica considerando como as ações contribuem para o alcance dos objetivos propostos, e para além destes como se dá a construção e aquisição da criança e adolescente nas seguranças:

- de acolhida
- de convívio familiar e comunitário
- no desenvolvimento da autonomia

Uma pesquisa de satisfação proposta pela equipe, também ocorrerá após a finalização das temáticas abordadas nas atividades.

	unid.	1	500,00	500,00
Mesa redonda 1,40m x 0,60	unid.	2	426,70	853,40
Mesa redonda 1,10m x 0,70	unid.	5	650,00	3.250,00
Mesa redonda 1,20m x 0,65	unid.	11	650,00	7.150,00
Mesa redonda 1,20m x 0,61	unid.	1	800,00	800,00
Mesa retangular 1,45m x 0,80 x 0,78	unid.	5	916,70	4.583,50
Mesa redonda 1,60m x 0,78	unid.	-	-	-
TOTAL				140.650,89

MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
Material Educativo e Esportivo	Baralho das atitudes	unid.	5	110,00	550,00
	Jogos das emoções	unid.	5	140,00	700,00
	O jogo dos dilemas	unid.	5	45,00	225,00
	Resolvendo conflitos	unid.	5	95,00	475,00
	Tabuleiro da ansiedade	unid.	5	105,00	525,00
TOTAL	Consequências	unid.	5	42,00	210,00
	Empatia p/ crianças e adol.	unid.	5	38,00	190,00
	Passeio pelas emoções	unid.	5	72,00	360,00
TOTAL					3.235,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Impressos para Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas	unid.	5.000	0,30	1.500,00
Panfletos 150X210	unid.	2.500	2,60	6.500,00
Cartilha 150X210, 32 páginas	unid.	300	4,30	1.290,00
Cartaz 420X297	unid.	-	-	-
TOTAL				9.290,00

→ Observação: Os valores unitários representam a média de 3 pesquisas de preços realizadas.

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS:	Dezembro
VALOR:	153.175,89

13- AÇÕES / PAGAMENTO EM ESPÉCIE

AÇÕES	VALOR
-	-
Total	0,00

Palmeira, 27 de outubro de 2023.

Dietmar Kiewer
Dietmar Kiewer
Representante Legal

Adriana C. C. Ivanievicz
Adriana C. C. Ivanievicz
Responsável Técnica

Isabelle Farias
Isabelle Farias
Elaboração Plano Trabalho

Isabelle Farias
Isabelle Farias
13

Isabelle Farias
Isabelle Farias
14